

Título Definitivo de Propriedade de um lote de terras, com a área de 1162 has situado no lugar denominado "Batovi" no município desta Capital, confiado pelo Estado ao senhor Antônio Machado dos Santos. O Governador do Estado de Mato Grosso faz saber, aos que o presente virem, que havendo o O. S. B. por despacho de 18/12/53, concedido a título de venda, ao senhor Antônio Machado dos Santos, brasileiro, casado, o lote de terras no lugar denominado "Batovi" no município desta Capital, posto ao auto, resolveu mandar passar-lhe nos termos do art. 104 da lei acima referida, e em substituição ao título provisório expedido, o presente título definitivo de propriedade do mencionado lote, o qual tem a configuração de um polígono irregular, digo, o lote de terras no lugar denominado "Batovi" no município desta Capital, cujo processo de sua medição e demarcação foi realizado de conformidade com as normas estabelecidas pela lei n. 336, de 6 de dez. de 1949, bem como pelo o pag. da quarta de R\$ 20346,10 correspondente ao valor total da área medida de 1162 has. taxa de colonização, taxa de eletrificação, taxa adicional, como provam os autos, sob n. 1800/57, 2104/57 e 541/66, sediados pela Rec. de Rendos desta Cap. posto aos autos resolveu mandar passar-lhe nos termos do art. 104 da lei acima referida, e em substituição ao título provisório, o presente título def. de propriedade do mencionado lote, o q. tem a conf. de um polígono irregular e a sup. de 1162 has. achando-se os respectivos marcos colocados: o I nup acha-se fixado na mata, próximo à margem esquerda do Rio Fundo e comum com terras de Sebastião Dias Moura; o II nup acha-se fixado na mata, em comum com o Ribeirão Fundo pela sua margem esquerda e terras de Tereza, com vários ramos e distâncias; o III nup acha-se fixado na mata, próximo à margem direita do Rio Fundo e comum com terras de Sebastião Dias Moura, com vários ramos e distâncias. Os II ao I nup, o ramal unguê. de 90°00'W e a distância de 5450 mts, como tudo consta do memorial e planta que ficam arquivados no O. S. B. Bado e passado no O. S. B. em Curitiba, 2 de junho de 1965. 35ª da República. Eu, Sebastião Jorge Tepepino, Diretor do O. S. B. o fiz escrever. M. Fernando Gomes da Costa, Mário Augusto Melo Barreto. Acompanha o a respectiva cópia da planta. Acham-se colados R\$ 500,00 em estampilhas estaduais. São de curas, em Curitiba 14 de junho de 1965.

Oswaldo Meier

Título Definitivo de Propriedade de um lote de terras, com a área de 50 has. situado no lugar denominado "Kubene" no município de Barra do Garças, confiado pelo Estado ao senhor Antônio Francisco de Souza. O Governador do Estado de Mato Grosso faz saber, aos que o presente virem, que havendo o O. S. B. por despacho de 30/11/53, concedido a título de venda ao senhor Antônio Francisco de Souza, brasileiro, casado, o lote de terras no lugar denominado "Kubene" no município de Barra do Garças, cujo processo de sua medição e demarcação foi realizado de conformidade com as normas estabelecidas pela lei n. 336, de 6 de dez. de 1949, bem como expedido o pag. da quarta de R\$ 6451,70 correspondente ao valor total da área medida de 50 has. taxa de colonização, taxa de eletrificação, taxa adicional, como provam os conhecimentos sob n. 1800/57, 2104/57, 1560/65, expedidos pela Rec. de Rendos desta Capital, posto ao auto resolveu mandar passar-lhe nos termos do art. 104 da lei acima referida, e substituição ao título provisório expedido, o presente título def. de propriedade do mencionado lote, o qual tem a configuração de um polígono irregular e a sup. de 50 has. achando-se os respectivos marcos colocados: o nup I acha-se situado à margem esquerda do Riozinho e nos limites das terras requeridas por João Leite de Souza; o nup II acha-se situado a 3490 mts do nup I com o ramal unguê de 53°45'58", situado nos limites das terras requeridas por João Leite de Souza e Joaquim Batista; o nup III acha-se situado a 1220 mts do nup II, com o ramal unguê de 31°30'W, situado nos limites das terras requeridas por Joaquim Batista e Olímpio Moura; o nup IV acha-se situado a 2336 e 1600 mts respectivamente do III e do I nup com o ramal unguê de 65°00'W e 54°25'W, situado nos limites das terras requeridas por Olímpio Moura e a margem esquerda do Riozinho; como tudo consta do memorial e planta que ficam arquivados no O. S. B. Bado e passado no O. S. B. em Curitiba, 7 de junho de 1965. Eu, Sebastião Jorge Tepepino, Diretor do O. S. B. o fiz escrever. M. Fernando Gomes da Costa, Mário Augusto Melo Barreto. Acompanha o a respectiva cópia da planta. Acham-se colados R\$ 500,00 em estampilhas estaduais. São de curas, em Curitiba 14 de junho de 1965.

Oswaldo Meier

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

BASE LEGAL: DECRETO Nº 10.278, DE 18 DE MARÇO DE 2020

CERTIFICAMOS, por meio deste instrumento que todas as páginas anteriores pertencentes a este documento foram convertidas do meio físico para o digital pela empresa:

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

e que o arquivo em formato PDF aqui certificado foi conferido, representando CÓPIA FIDEDIGNA dos documentos físicos originais, este documento também foi certificado digitalmente pelo padrão ICP-Brasil cumprindo os requisitos do Decreto Nº 10.278, de 18 de março 2020, todo o processo foi realizado nos termos a cumprir na integra o Art. 5º do referido decreto, seguindo assim todos os padrões para que o documento digitalizado se equipare ao documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público interno, vejamos a seguir todas as informações solicitadas pelo decreto:

I - ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO PADRÃO DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL, DE MODO A GARANTIR A AUTORIA DA DIGITALIZAÇÃO E A INTEGRIDADE DO DOCUMENTO E DE SEUS METADADOS.

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV
CNPJ: 38.083.617/0001-90

II - SEGUIU OS PADRÕES TÉCNICOS MÍNIMOS PREVISTOS NO ANEXO I.

DOCUMENTO: Textos manuscritos, com ou sem ilustração, em preto e branco

RESOLUÇÃO MÍNIMA: 300 DPI

COR: Escala de cinza

FORMATO DE ARQUIVO: PDF/A

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

III - CONTER, NO MÍNIMO, OS METADADOS ESPECIFICADOS NO ANEXO II.

Autor: INTERMAT

Título: 0204 2025 00149 221.5 FUNDIARIO DTC 95 SD

Assunto: LIVRO FUNDIÁRIO

PalavrasChave: LIVRO FUNDIÁRIO

Aplicativo: DocFlow Enterprise Pro

Produtor: INTERMAT

Identificador: 0204_2025-00149_221.5_FUNDIARIO DTC 95_SD

Responsavel: IMAGEDOCS

Tipo Documental: LIVRO FUNDIÁRIO

Hash: 6FD49C28A93170DC974AB9D458B5DCFA2DFB3381B134A150E08AAFE1130ECF2

Local-Data-Hora: CUIABA/MT - 17/09/2026 18:01:15

Classe: 221.5

Referencia PCTTD: TABELA DE CLASSIFICACAO E TEMPORALIDADE DA AREA FI M DO INTERMAT

Data Producao: 17/09/2026 17:20:19

Destinacao: GUARDA PERMANENTE

Genero: TEXTUAL

Prazo Guarda: 00 ANOS

OBSERVAÇÃO: A empresa responsável pela migração de suporte papel para digital: IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV reafirma a não responsabilidade quanto a atividade de descarte dos documentos físicos originais conforme previsto no Art. 9º, essa atividade é de inteira responsabilidade da detentora da documentação, sugerimos a devida leitura deste artigo e integralidade do Decreto para avançar de forma correta, estruturada e formalizada.

CUIABA/MT - 17/09/2026 18:01:15



Documento assinado digitalmente

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

CNPJ: 38.083.617/0001-90

Data: 17/09/2026 17:20:19